

Projeto de Lei nº 4339, de 2020

Iniciativa: Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senadora Kátia Abreu (PP/TO)**Ementa:**

Altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, que instituiu o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), para estabelecer percentual mínimo de 5% (cinco por cento) dos valores avalizados pelo Fundo Garantidor de Operações, no âmbito do Pronampe, para garantir operações de microcrédito concedidas pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), e os riscos assumidos por Sociedade de Garantia Solidária (SGS); e altera a Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, para destinar 10% (dez por cento) do percentual obrigatório de direcionamento de crédito das instituições financeiras para concessão de crédito por meio das OSCIPS.

Explicação da Ementa:

Determina que, no mínimo, 2% (dois por cento) dos recursos alocados ao Fundo Garantidor de Operações, no âmbito do Pronampe, serão destinados à garantia de operações de microcrédito concedidas por meio de OSCIP. Ademais, determina que um percentual mínimo de 10% dos percentual obrigatoriamente direcionado para o microcrédito, com recursos provenientes da média dos depósitos à vista captados pela instituição financeira, serão operacionalizados por meio das OSCIPS.

Assunto: Economia e Desenvolvimento - Indústria, Comércio e Serviços**Data de Leitura:** 25/08/2020**Em tramitação****Decisão:** -**Último local:** 18/05/2023 - Comissão de Assuntos Econômicos**Destino:** -**Último estado:** 29/05/2023 - AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR**Matérias Relacionadas:**

Requerimento nº 2087 de 2020

Requerimento nº 2090 de 2020

Despacho:**18/05/2023**

Decisão da Presidência

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CAE) Comissão de Assuntos Econômicos

TRAMITAÇÃO

29/05/2023 CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.
Matéria aguardando distribuição.

18/05/2023 CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Ação: Prazo para apresentação de emendas (art. 122, II, "c", § 1º do RISF):
Primeiro dia: 22/5/2023
Último dia: 26/5/2023.

18/05/2023 CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Ação: Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 22/05/2023 a 26/05/2023.
Perante a CAE.

18/05/2023 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: A matéria, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno, vai à CAE, em decisão terminativa, podendo receber emendas perante a comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno.

Publicado no DSF Páginas 8-15 - DSF nº 77

21/12/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

25/08/2020 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Encaminhado à publicação, em 25/08/2020.
(Encaminhados à publicação os RQS nºs 2087 e 2090, de 2020, de adição de assinatura)

Publicado no DSF Páginas 259-264 - DSF nº 111

Publicado no DSF Páginas 269-272 - DSF nº 111

DOCUMENTOS

PL 4339/2020

Data: 25/08/2020

Autor: Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senadora Kátia Abreu (PP/TO)

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, que instituiu o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), para estabelecer percentual mínimo de 5% (cinco por cento) dos valores avalizados pelo Fundo Garantidor de Operações, no âmbito do Pronampe, para garantir operações de microcrédito concedidas pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), e os riscos assumidos por Sociedade de Garantia Solidária (SGS); e altera a Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, para destinar 10% (dez por cento) do percentual obrigatório de direcionamento de crédito das instituições financeiras para concessão de crédito por meio das OSCIPs.

DOCUMENTOS

Avulso inicial da matéria

Data: 25/08/2020

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação, em 25/08/2020.
(Encaminhados à publicação os RQS nºs 2087 e 2090, de 2020, de adição de assinatura)

Descrição/Ementa: -

RQS 2087/2020

Data: 25/08/2020

Autor: Senador Esperidião Amin (PP/SC)

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação, em 25/08/2020.
(Encaminhados à publicação os RQS nºs 2087 e 2090, de 2020, de adição de assinatura)

Descrição/Ementa: Adição de assinatura ao PL nº 4339/2020.

RQS 2090/2020

Data: 25/08/2020

Autor: Senadora Kátia Abreu (PP/TO)

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação, em 25/08/2020.
(Encaminhados à publicação os RQS nºs 2087 e 2090, de 2020, de adição de assinatura)

Descrição/Ementa: Adição de assinatura ao PL nº 4339/2020.